



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.  
CEP. 85.162-000  
Email: [contgoi@yahoo.com.br](mailto:contgoi@yahoo.com.br) fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

### **LEI Nº 368/2011**

**Altera os Anexos I e V da lei municipal 326 de 11/12/2009, criando o cargo de Operador de Balsa e respectivas vagas, no quadro de provimento efetivo dos servidores do Executivo Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Anexo I da lei municipal 326 de 11/12/2009, criando-se o cargo de Operador de Balsa e respectivas vagas, no grupo ocupacional de serviços gerais, com a seguinte descrição:

<i>GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS</i>				
CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Operador de Balsa	Única	02	40	H

**Art. 2º** Ficam inseridas no Anexo V – Manual de Ocupações da lei municipal 326/2009, as funções atinentes ao cargo ora criado:

<b>GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>CARGO: OPERADOR DE BALSA</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>
<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar tarefas inerentes à área de transporte aquaviário em qualquer curso fluvial do município;</li><li>• Realizar a travessia manual ou mecânica conforme a balsa utilizada.</li><li>• Executar conscientização e orientação dos usuários do transporte público oferecidos no que tange a segurança e utilização;</li><li>• Inspeccionar o veículo diariamente e conferir a regularidade do meio de operação bem como equipamento de salvatagem e anti-incêndio;</li><li>• zelar pela boa conservação dos meio de transporte aquaviário sob sua responsabilidade;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

**Art. 3º** A vaga será preenchida de acordo com a necessidade do Executivo Municipal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.  
CEP. 85.162-000  
Email: [contgoi@yahoo.com.br](mailto:contgoi@yahoo.com.br) fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78

obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no concurso a ser realizado para a respectiva efetivação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 15 de agosto de 2011.

---

OLIVO AGOSTINHO CALSA  
Prefeito Municipal